



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ 16.444.069/0001-44, com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº José Adriano Santos Pereira, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Travessa João Oliveira Campos, 27, Bairro: Centro, Nova Fátima – Bahia, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.703.439/0001-50, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 016/2021.

### CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

**1.1** - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**1.6** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

### CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

**2.1** - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

**2.2** - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Compras do MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:



**3.2 - Notificar a empresa registrada para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;**

**3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.**

#### **CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.**

**4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Setor de Compras do MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.**

**4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.**

**4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.**

**4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.**

**4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.**

#### **CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR**

**5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

**5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;**

**5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;**

**5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.**

**5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.**

**5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.**

**5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.**



**5.1.8 -** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9 -** O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

**5.1.10 -** Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLAUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1 -** A presente ata terá sua validade contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

**6.2 -** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLAUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1 -** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet <http://www.indap.org.br>.

## **CLAUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

**8.1 -** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**8.2 -** Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

**8.3 -** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**8.4 -** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**8.5 -** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6 -** Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:**

**9.1 -** Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

**9.2 -** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**9.3 -** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.4 -** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA FÁTIMA  
Cidade do Desenvolvimento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 667 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:42  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7604873b-48d7-47da-aade-a566984e6c00d

**10.1 -** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.2 -** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3 -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**10.4 -** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

## CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

**11.1 -** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**12.1 -** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

**12.2 -** Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLAUSULA 13ª - DO FORO

**13.1 -** As partes elegem o foro da Comarca de Nova Fátima – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**13.2 -** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima - Bahia, 03 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE

JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.703.439/0001-50

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

055.691.355-88

Nome:

CPF/RG:

075.320.175-59



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA FÁTIMA  
Cidade do Desenvolvimento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 667 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:42  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 7604873b-48d7-47da-aade-a566984ec00d

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA e a empresa JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM, em face da realização do Pregão Presencial Nº 006/2021 e Processo Administrativo Nº 016/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS	HORA	950	R\$ 55,00	R\$ 52.250,00
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	HORA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.750,00</b>

Valor Total Estimado: R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE

JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.703.439/0001-50

Representante legal

CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

055.641.351-88

Nome:

CPF/RG:

075 320 175 59





2

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, P.A.**  
**Nº 016/2021.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021. Empresas Vencedoras: JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785 – CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), ADELVANDO DOS SANTOS FERREIRA 04407468505 – CNPJ: 29.327.181/0001-47 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ROMILDO DE JESUS SANTOS 03667259557 – CNPJ: 14.056.743/0001-98 no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), FABRICIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 – CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 – CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), JAMILE ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785 – CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)




3

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa ADELVANDO DOS SANTOS FERREIRA 04407468505 – CNPJ: 29.327.181/0001-47 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

 **JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa ROMILDO DE JESUS SANTOS 03667259557 – CNPJ: 14.056.743/0001-98 no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

 **JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.NOVAFATIMA-ICP - Controle Pessoal 702100001749





4

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa FABRICIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 – CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 – CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.NOVAFATIMA - ICP - Controle Pessoal 2021000001742



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JAMILE ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, com a empresa JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 016/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 03 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 9021PMNOVAFATIMA - ICP - Comissão Pessoal 2021(KRY0)742



Processo: 17921/e21 - Doc: 667 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:42  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7004873b-48d7-47db-aa4e-8566984ec004

CNPJ 13.797.188/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 06/04/2021 às 11h:00min Nº 862891 PE nº 009/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de mobiliários para escritório e sala de aula, aparelhos eletrônicos, multimídia, equipamentos de informática e utensílios de cozinha, para atender as atividades básicas do Núcleo Municipal de Ensino Virtual no desenvolvimento das atividades extra classe, a fim de atender às necessidades do trabalho escolar remoto da Educação Infantil (creche e pré-escolar), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Nazaré, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://pmmnazaré.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanzareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 22/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS

Presidente

CNPJ 13.797.188/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 06/04/2021 às 09h:30min Nº 862058 PE nº 010/2021 - SRP Objeto: Aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação de Jovens e Adultos, Educação Integral/ Atividade Complementar no Contra Turno/Novo Mais Educação, Creches, Pré escola do município de Nazaré, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://pmmnazaré.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanzareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 22/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATÍMA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA Nº 034/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para realização de exames médicos e laboratoriais em pacientes reconhecidamente carentes deste município, conforme Processo Administrativo nº 017/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresa vencedora: DIOGO RESEDA OLIVEIRA - CNPJ: 09.368.827/0001-27 no valor de R\$ 149.695,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Ata 02/02/2021.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS Nº 038/2021 a 044.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos continuados para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota do município de Nova Fátima - Bahia, conforme Processo Administrativo nº 016/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 038.2021-JETILIO DA CUNHA LIMA 05505360785 - CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)/Ata 039.2021-ADELVANDO DOS SANTOS FERREIRA 04407468505 - CNPJ: 29.327.181/0001-47 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)/Ata 040.2021-ROMILDO DE JESUS SANTOS 03667259557 - CNPJ: 14.056.743/0001-98 no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)/Ata 041.2021-FABRÍCIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 - CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)/Ata 042.2021-JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 - CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)/Ata 043.2021-JAMILÉ ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)/Ata 044.2021-JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Data das Atas 02/02/2021.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS Nº 057/2021 a 059.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e produção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Fátima-BA, conforme Processo Administrativo nº 035/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 057.2021-ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI - CNPJ: 34.391.953/0001-40 no valor de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta reais)/Ata 058.2021-ABRAÃO SOUZA GAMA - CNPJ: 20.660.004/0001-03 no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)/Ata 059.2021-LACIO CARNEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 09.447.163/0001-91 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Data das Atas 02/02/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios:  
Data de abertura 06/04/2021, às 08:00h, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos mensais, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Data de abertura 06/04/2021, às 09:30h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

Data de abertura 06/04/2021, às 12:00h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com o fornecimento de forma parcelada.

Por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações no endereço: Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrohos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.licitacoes-e.com.br no campo de mensagens. Demais atos no endereço https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial.

CRISTIANO XAVIER GOMES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002-2021-PE, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote/Item. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2021 a 06/04/2021 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00h do dia 06/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte e http://www.licitacoes-e.com.br ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060 ou licitacao.novohorizonte@outlook.com.

Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.

ELIZENE DE SOUZA SILVA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 003-2021-PE, objeto: Aquisição de medicamentos diversos de natureza comum, sujeitos a controle especial, soros, material hospitalar, penso, agulhas, seringas, sondas, ataduras, compressas, materiais descartáveis, saneantes, fios de sutura e correlatos, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2021 a 07/04/2021 até às 08:00 horas, Sessão: às 9:00h do dia 07/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte e http://www.licitacoes-e.com.br ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060 ou licitacao.novohorizonte@outlook.com.

Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.

ELIZENE DE SOUZA SILVA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021PE**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021PE, de acordo com o PAD Nº 045/2021PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Abertura: 7:30 horas do dia 05/04/2021. Disputa: 10:00 horas do dia 05/04/2021, pelo SISTEMA BTL, disponível em: https://btl.org.br/. Edital disponível em: https://btl.org.br/ e http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/. (77) 3662-2113. Em 22/03/2021.

ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021**

**PROCESSO ANUAL Nº 10/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA, torna público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - PROCESSO ANUAL Nº 010-2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação Vigente, objetivando a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, a ser realizado no dia 05 de Abril de 2021, às 09:00hs (nove horas), no www.licitacoes-e.com.br Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br https://www.palmeiras.ba.gov.br/site/editais, no período de 23/03/2021 a 05/04/2021. Informações pelo tel: (75) 3337-2211, ou e-mail licitacao@palmeiras.ba.gov.br.

Palmeiras - BA, 22 de Março de 2021.

SIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (DIESEL S10) - Vencedora: RICALLO COMBUSTÍVEIS LTDA (Item: 01) R\$ 64.600,00 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

FILPE ALEXANDRE LIMA E SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º termo Aditivo Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 023/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 023/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução das obras de construção de escola Pra Infância B, de acordo com o termo de compromisso: PAC Nº 6093/2013, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 026/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 026/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola, de acordo com os termos de compromisso: PAR Nº 29992/2014, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 029/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 029/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola, de acordo com os termos de compromisso: PAR Nº 19737/2014, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito

